

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 03 de agosto de 2026, às 14:00 horas, *de forma exclusivamente digital*, a ser considerada como realizada na sede social da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010 (“**Companhia**” e “**Assembleia**”), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no jornal “*Diário de Notícias*” (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>) nas edições dos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, na página 9 em cada edição, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.dasa.com.br>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).
3. **QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 85,77% do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dos registros do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*Ten Meetings*) e do mapa sintético consolidado disponibilizado em 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II e III, artigo 46-B, parágrafo único e artigo 46-C, inciso II da Resolução CVM 81, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes também os Srs. Rafael Bossolani e Paula Ligia Oliveira Dias, na qualidade de representantes da administração da Companhia, o Sr. Jefferson Alves da Silva, na qualidade de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** (Presidente) e Sra. **Laura Valtuille Mingroni** (Secretária).
 - 4.1 De acordo com os artigos 10, §1º e 11 do Estatuto Social da Companhia, foi indicado, por maioria dos acionistas presentes, a Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto**, representante de acionistas da Companhia, para presidir a Assembleia.
5. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da

Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: **(i)** Edital de Convocação da presente Assembleia; e **(ii)** Proposta da Administração para a presente Assembleia.

6. **REQUISITOS DO SISTEMA ELETRÔNICO:** A plataforma *Ten Meetings* atende aos requisitos exigidos pelo artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81.

7. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

(i) o “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação**”), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“**Sociedade Incorporada**”) pela Companhia (“**Incorporação**”), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“**Empresa Avaliadora**”), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação (“**Laudo de Avaliação**”);

(iii) o Laudo de Avaliação;

(iv) a Incorporação; e

(v) a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

8. **PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:** Antes de iniciar os trabalhos da Assembleia, a Secretária da Mesa, Sra. **Laura Valtuille Mingroni**, prestou os esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (plataforma digital – **Ten Meetings**), a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que **(i)** os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação à distância da Assembleia (plataforma digital – **Ten Meetings**) permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam à distância pela plataforma **Ten Meetings** autorizaram a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito.

9. **DELIBERAÇÕES:** No início da Assembleia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes via plataforma digital, a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração, da ordem do dia e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas,

divulgados em 13 de julho de 2026. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram:

(i) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Protocolo e Justificação, constante do **Anexo II** à presente ata;

(ii) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

(iii) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, constante do **Anexo A** ao **Anexo II** à presente ata;

(iv) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, consignando que a operação não enseja direito de recesso aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que não implica alteração dos direitos patrimoniais ou políticos das ações de emissão da Companhia, nem substituição de participação societária, sendo inaplicável, ainda, a avaliação prevista no artigo 264 da mesma lei; e

(v) aprovar, sem ressalvas e por maioria de votos dos acionistas presentes, consignadas as abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, ora aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

A Mesa informou aos acionistas que, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, era facultado aos acionistas requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, observado o quórum mínimo aplicável. Não tendo sido apresentado requerimento por acionistas ou não verificado o quórum aplicável para sua instalação, o Conselho Fiscal não foi instalado.

10. MAPA DE VOTAÇÃO: A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas, constam do mapa final de votação sintético previsto no **Anexo I** à presente ata.

11. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas

dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa.

12. **ASSINATURAS:** Mesa: Sra. **Fernanda de Lima França Ferreira Britto** (Presidente) e Sra. **Laura Valtuille Mingroni** (Secretária).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MESA:

Fernanda de Lima França Ferreira Britto
Presidente

Laura Valtuille Mingroni
Secretária

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

*Companhia Aberta***Anexo I****Mapa Final de Votação**

1. [BVD Nº 1] (i) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A. (Protocolo e Justificação), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (Sociedade Incorporada) pela Companhia (Incorporação).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.071.929.891	1.071.925.283 (100.00%)	4.000 (0.00%)	608

2. [BVD Nº 2] (ii) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Empresa Avaliadora"), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação (Laudo de Avaliação).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.071.929.891	1.071.918.522 (100.00%)	4.000 (0.00%)	7.369

3. [BVD Nº 3] (iii) Examinar e aprovar o Laudo de Avaliação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.071.929.891	1.071.920.423 (100.00%)	4.000 (0.00%)	5.468

4. [BVD Nº 4] (iv) Examinar e aprovar a Incorporação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.071.929.891	1.071.920.423 (100.00%)	4.000 (0.00%)	5.468

5. [BVD Nº 5] (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.071.929.891	1.071.920.423 (100.00%)	4.000 (0.00%)	5.468

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

Anexo II

*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.
pela Diagnósticos da América S.A.*

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(o Protocolo e Justificação encontra-se na página seguinte)

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA
CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

celebrado entre

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.
como Sociedade Incorporada

e

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
como Sociedade Incorporadora

10 de julho de 2026

Rubrica

RB

Rubrica

RLL

Rubrica

UM

Initial

MSZA

DS

dsra
Jurídico Societário
Atuação e Desenvolvimento Jurídico

Departamento Jurídico

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Pelo presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”), as partes:

- (i) **PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede à Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, salas 801, 803, 805 e 806, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.516.281/0001-00 e NIRE nº 31.2.1016112-0, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Sociedade Incorporada”); e
- (ii) **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 e NIRE nº 35.300.172.507, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Sociedade Incorporadora”).

(Sociedade Incorporada e Sociedade Incorporadora a seguir denominadas coletivamente como “Partes” e, individualmente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Sociedade Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto que detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Sociedade Incorporada;
- II. As administrações da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora concluíram que a integração das atividades desenvolvidas pela Sociedade Incorporada à Sociedade Incorporadora proporcionará uma maior otimização de suas operações, conforme melhor detalhado abaixo;
- III. As Partes compreendem que a incorporação do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora representa a estrutura mais eficiente a ser adotada para a integração de suas atividades;

RESOLVEM as Partes, após procederem e concluírem os estudos para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, observadas as disposições constantes nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), combinados com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. Condições Gerais e Justificação

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é definir os termos e condições que regerão a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, na forma dos artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil (“Incorporação”).

Rubrica

RB

Rubrica

RLC

Rubrica

LM

Initial

MSZA

1.2. Operação. Em decorrência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será absorvida pela Sociedade Incorporadora, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Sociedade Incorporada.

1.3. Justificação. Tendo em vista que as Partes signatárias deste Protocolo e Justificação são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, a Incorporação atende aos interesses das Sociedades, e seus respectivos sócios e/ou acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização das Partes.

1.4. Interesse na Operação e benefícios para as Partes. A realização da Incorporação atende ao interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar de maneira mais eficiente os ativos e passivos da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora, mantendo o padrão e orientação geral de negócios. Além disso, a Incorporação trará os benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes descritos no item 1.3 acima.

2. Capital Social das Partes antes da Incorporação

2.1. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporadora. A Sociedade Incorporadora é uma companhia aberta, cujas ações são negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesta data, o capital social da Sociedade Incorporadora é de R\$ 19.625.346.937,86 (dezenove bilhões, seiscientos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.255.007.048 (um bilhão, duzentas e cinquenta e cinco milhões, sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, detidas por seus acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem (%)
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	634.724.570	50,575
Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia	178.112.589	14,192
1122-SF Fundo de Investimento em Ação	62.352.942	4,968
Genoma PG Fundo de Investimento em Ações	61.122.060	4,870
Banco BTG Pactual S.A.	59.825.038	4,767
Dulce Pugliese de Godoy Bueno	36.034.269	2,871
2019RV1 Fundo de Investimento Financeiro Ações	30.000.000	2,390
3921 Fundo de Investimento Financeiro Multimercado	25.294.118	2,015
Pedro de Godoy Bueno	19.775.232	1,576

Camilla de Godoy Bueno Grossi	18.752.561	1,494
Outros Acionistas	123.810.133	9,865
Tesouraria	5.203.536	0,415
Total	1.255.007.048	100,0

2.2. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporada. O capital social subscrito e integralizado da Sociedade Incorporada é R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nesta data integralmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

3. Avaliação Patrimonial

3.1. Balanço Base. O balanço patrimonial da Sociedade Incorporada levantado na data base de 31 de março de 2026 ("Data Base") serviu de base para a Incorporação e foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação ("Balanço Base").

3.2. Valor Atribuído. Com base no Balanço Base, o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada foi avaliado na Data Base no valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada foi ajustado para refletir adequadamente as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo ajustes relacionados à contabilização de contratos de arrendamento, nos termos do CPC 06 (R2).

3.3. Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, para realizar a avaliação e determinação dos elementos que compõe o acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação ("Laudo de Avaliação"), foi contratada como empresa avaliadora a **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora").

3.3.1. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada deverá ser ratificada pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade Incorporadora, bem como pelos sócios e/ou acionistas da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora.

3.3.2. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Sociedade Incorporada ou da Sociedade Incorporadora, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos pois destaca-se de forma independente no cenário nacional de

Rubrica

RB

Rubrica

RCC

Rubrica

UM

Initial

MSZA

consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil.

3.4. Avaliação Contábil do Acervo. O critério adotado na avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser transferido na Incorporação é o valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da Sociedade Incorporada.

3.5. Laudo de Avaliação. O resultado da avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação na Data Base consta do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora constante do **ANEXO A** a este Protocolo e Justificação, o qual será submetido para aprovação dos sócios da Sociedade Incorporada e acionistas da Sociedade Incorporadora.

3.6. Variações Patrimoniais. A Sociedade Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais relativas à Sociedade Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data efetiva da Incorporação.

3.7. Variações Patrimoniais Complementares: As eventuais diferenças apuradas entre o valor contábil do investimento anteriormente reconhecido pela Sociedade Incorporadora e o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada apurado no Laudo de Avaliação, bem como quaisquer ajustes identificados no processo de avaliação, serão reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da Sociedade Incorporadora, sem implicar aumento ou redução de capital social, considerando a inexistência de substituição de participações societárias e a titularidade integral das quotas da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora.

4. Efeitos da Incorporação

4.1. Bens, Direitos e Obrigações. Na data da realização da Incorporação, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, representativos dos elementos patrimoniais dos ativos e passivos da Sociedade Incorporada, conforme o Balanço Base, serão integralmente absorvidos pela Sociedade Incorporadora.

4.2. Ausência de Aumento de Capital Social. Tendo em vista que a Sociedade Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada, e considerando que referido investimento encontra-se devidamente refletido nas demonstrações financeiras da Sociedade Incorporadora, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, a Incorporação não ensejará o aumento do capital social na Sociedade Incorporadora.

4.3. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

4.4. Direito de Recesso e Avaliação Prevista no artigo 264. Considerando que as quotas de emissão da Sociedade Incorporada são detidas integralmente pela Sociedade Incorporadora, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Os acionistas da Sociedade

Rubrica

RB

Rubrica

RCC

Rubrica

UM

Initial

MSZA

Incorporadora não farão jus ao direito de recesso em decorrência da Incorporação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, na medida em que não há outros acionistas na Sociedade Incorporada além da Sociedade Incorporadora.

4.5. Reflexo da Incorporada em Filiais. Fica ratificada a abertura das filiais da Sociedade Incorporadora, para refletir as atividades da Sociedade Incorporada, conforme detalhado na tabela abaixo:

CNPJ DE	RAZÃO SOCIAL DE	CNPJ PARA	RAZÃO SOCIAL PARA	ENDEREÇO COMPLETO
21516281000100	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140945	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	R DOS CARIJOS, 150 Complemento: ANDAR 6 SALA 801 SALA 803 SALA 805 SALA 806 -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060
21516281000290	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139424	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOMINGOS VIEIRA, 348 Complemento: SALA 301 - Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-242
21516281000371	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650141089	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 965 Complemento: - Bairro: CID.JARDIM ELDORADO - Município: CONTAGEM - MG CEP: 32.315-000
21516281000533	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138533	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1370 Complemento: - Bairro: FUNCIONARIOS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-285
21516281000967	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139009	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA LEVINDO LOPES, 300 Complemento: LOJA 01 LOJA 02 LOJA 03 PAVMTO1 -Bairro: SAVASSI - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.140-170
21516281001009	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139696	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA BELMIRO BRAGA, 289 Complemento: -Bairro: CAICARAS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.770-550
21516281001262	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139777	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA FRANCISCO SALES, 1499 Complemento: -Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-225
21516281001343	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139858	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 441 Complemento: - Bairro: OURO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.310-240
21516281002072	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138967	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA SANTA CRUZ, 271 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: NOVA LIMA - MG CEP: 34.000-126
21516281002153	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139939	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ALBERTO CINTRA, 35 Complemento: LOJA 03 -Bairro: UNIAO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.160-370
21516281002234	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139181	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ADAMINA, 40 Complemento: -Bairro: SANTA TEREZA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.010-200
21516281002404	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140007	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA JUIZ DE FORA, 81 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.180-060
21516281002587	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140198	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BARBACENA, 465 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.190-130
21516281002668	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140279	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOM PEDRO II, 2097 Complemento: -Bairro: CARLOS PRATES - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.710-535
21516281002749	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140350	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1993 Complemento: -Bairro: PLANALTO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.720-300

Rubrica

RB

Rubrica

KCC

Rubrica

DM

DS

DS
Jurídico Societário

Initial

MSZA

21516281002820	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138614	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, 923 Complemento: - Bairro: BARREIRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.640-000
21516281002900	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140430	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 714 Complemento: -Bairro: SAGRADA FAMILIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.030-010
21516281003044	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138703	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	PRACA PAULO ALVES MOREIRA, 57 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BRUMADINHO - MG CEP: 32.480-030
21516281003125	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138886	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 815 Complemento: - Bairro: CENTRO - Município: BETIM - MG CEP: 32.600-135
21516281003206	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140511	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA PADRE PEDRO PINTO, 6711 Complemento: LOJA 02 - Bairro: LAGOINHA LEBLON - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.570-000
21516281003397	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140600	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SILVA LOBO, 1440 Complemento: -Bairro: NOVA GRANADA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.431-262
21516281003478	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140783	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 2678 Complemento: LOJA 02 -Bairro: BURITIS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.575-180
21516281003630	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139343	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA EDUARDO COZAC, 59 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: SARZEDO - MG CEP: 32.450-000
21516281003710	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140864	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOS CARIJOS, 136 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060

5. Aprovações Societárias

5.1. Efetivação da Incorporação. A efetivação da Incorporação está condicionada à: **(a)** aprovação pela Sociedade Incorporadora, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Sociedade Incorporadora, em Assembleia Geral de acionistas, conforme aplicável: (i) deste Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, no âmbito da Incorporação; (iii) do Laudo de Avaliação; (iv) da Incorporação; e (v) da autorização às Administrações das respectivas Partes para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e **(b)** a incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

5.2. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

6. Disposições Gerais

6.1. Condição. A eficácia da Incorporação, objeto deste Protocolo e Justificação, e a sua efetiva implementação está condicionada à verificação das condições previstas na Cláusula 5.1 acima.

6.2. Responsabilidade e Sucessão. A partir da data em que a Incorporação se consumir, a Sociedade Incorporadora sucederá a Sociedade Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Incorporada, sem solução de continuidade, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

Rubrica

RB

Rubrica

RLL

Rubrica

UM

Initial

MSZA

6.3. Averbação da Sucessão. Uma vez implementada a Incorporação, caberá à administração da Sociedade Incorporadora praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Sociedade Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção dos respectivos livros societários e contábeis pelo prazo legal.

6.4. Direito de Recesso. Nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, não será assegurado direito de recesso aos acionistas da Sociedade Incorporadora em decorrência da Incorporação, tendo em vista que a operação não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais que autorizam o exercício do direito de retirada. A Incorporação envolve sociedade integralmente controlada, não implicando substituição de participação societária nem alteração dos direitos patrimoniais ou políticos das ações de emissão da Sociedade Incorporadora.

6.5. Inaplicabilidade do Artigo 264. A avaliação prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, considerando a inexistência de acionistas não controladores na Sociedade Incorporada, em linha com o entendimento consolidado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

6.6. Acordo. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por escrito mediante a aprovação de todas as Partes.

6.7. Disposições Inválidas. Caso algum termo, disposição ou condição previsto neste Protocolo venha a ser considerado inválido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos e vigentes.

6.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

6.9. Contagem de prazos. Os prazos previstos neste instrumento de Protocolo e Justificação serão contados nos termos do Código Civil brasileiro.

6.10. Título Executivo. Este instrumento de Protocolo e Justificação assinado na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo servirá como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

6.11. Anexos. Os anexos do presente instrumento particular de Protocolo e Justificação são parte integrante e indissociável do presente instrumento.

6.12. Recomendação da Administração. Em face dos elementos expostos, as administrações das Partes entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos sócios e/ou acionistas, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

Rubrica

RB

Rubrica

RCC

Rubrica

UM

Initial

MSZA

6.13. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

6.14. Jurisdição. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação.

6.15. Execução Eletrônica. As Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação foi celebrado eletronicamente sem os certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), conforme permitido pelo artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2. Para evitar dúvidas, as Partes acordam que o presente Protocolo e Justificação presumem-se autênticos e verdadeiros, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários do Protocolo e Justificação por meio de suas respectivas assinaturas eletrônicas no Protocolo e Justificação, ainda que não por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme facultado pelo artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, sendo certo que qualquer registro eletrônico será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do Protocolo e Justificação e de seus termos, bem como do respectivo compromisso das Partes com seus termos.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2026.

Assinado por: **PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO JUSTO SA CABRAL LTDA.**

rafael bossolani

6DFC05CEA4E14B4...

Nome:

Cargo:

ROBERTO CALDEIRA CURY

F283C600B05A4BA...

Nome:

Cargo:

Assinado por:

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

rafael bossolani

6DFC05CEA4E14B4...

Nome:

Cargo:

ROBERTO CALDEIRA CURY

F283C600B05A4BA...

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Laura Valtuille Mingroni

BF168A18200648A...

Nome:

CPF:

Signed by:

Mayara Silva Zarantonello Andrioli

F39DEADC4C44421...

Nome:

CPF:

ANEXO A

***ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.
pela Diagnósticos da América S.A., celebrado em 10 de julho de 2026***

Laudo de Avaliação

[O Laudo de Avaliação segue na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

Rubrica

RB

Rubrica

RLL

Rubrica

UM

Initial

MSZA

DS

dsra
Jurídico Societário
OAB/SP 123.456.789-00

Departamento Jurídico



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01570/25-01

Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01570/25-01

DATA-BASE: 31 de março de 2026

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.
GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., doravante denominada DASA, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., doravante denominada LUSTOSA ou Sociedade, com sede na Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, Salas 801, 803, 805 e 806, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.281/0001-00, em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de LUSTOSA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da empresa por DASA.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de LUSTOSA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de LUSTOSA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de LUSTOSA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. BASE PARA AJUSTE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS

Para a data-base deste Laudo de Avaliação, foram identificadas inconsistências nos montantes contabilizados dos contratos de arrendamento, de acordo com o que dita o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil. Nesse contexto, estimamos um ajuste devedor no patrimônio líquido contábil da Entidade de R\$ 1.380.108,80 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Diante do exposto, conforme requerido pelas práticas contábeis brasileiras, para este Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido contábil da LUSTOSA é assim ajustado:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis	R\$ 17.596.281,43
(-) Ajuste decorrente da contabilização de contratos de arrendamentos	(R\$ 1.380.108,80)
= Patrimônio líquido ajustado às práticas contábeis brasileiras	R\$ 16.216.172,63

6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme constava no balanço patrimonial de LUSTOSA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, ajustado pelo efeito do assunto mencionado no Capítulo 5, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

**MIGUEL
CORTES
CARNEIRO
MONTEIRO:**
10591829711

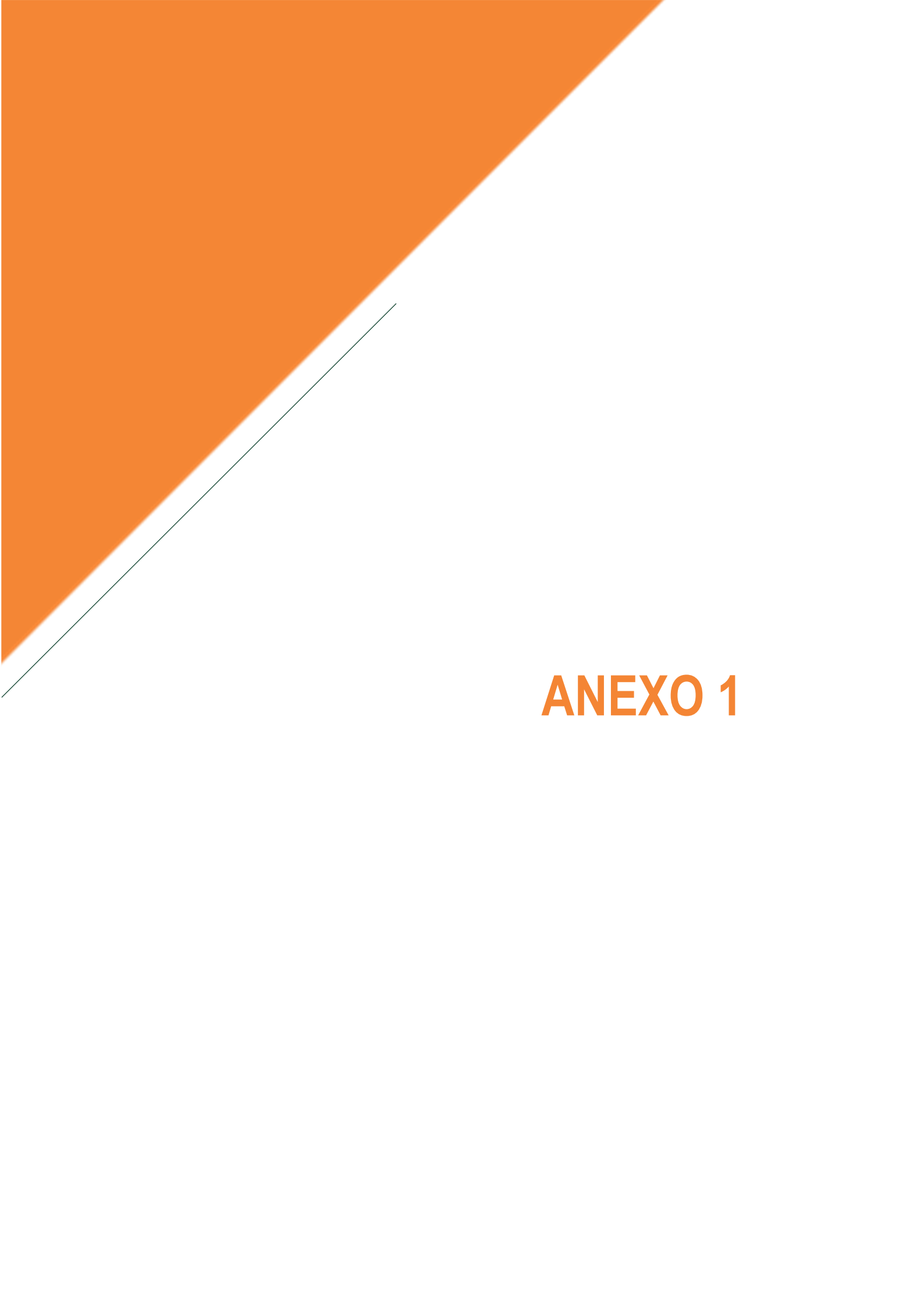
Assinado de forma
digital por MIGUEL
CORTES
CARNEIRO
MONTEIRO:105918
29711
Dados: 2026.05.22
17:38:01 -03'00'

MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por LUSTOSA
3. Glossário

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that extends diagonally towards the center. A thin, dark grey line runs parallel to the hypotenuse of this triangle, starting from the left edge and extending towards the center.

ANEXO 1

PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Ativo circulante			Passivo circulante		
	31/03/2026	31/12/2025		31/03/2026	31/12/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.016.848,41	18.369.832,49	Fornecedores e Contas a Pagar	6.194.161,30	5.216.813,62
Contas a Receber de Clientes	10.089.013,34	8.211.210,50	Tributos e contribuições a recolher	3.014.473,61	1.552.116,69
Impostos a Recuperar	1.895.913,53	1.244.919,40	Salários e Encargos Sociais	2.731.981,88	2.528.970,82
Estoque	1.649.086,51	1.791.901,23	Arrendamento a pagar	17.336.130,88	17.640.168,44
Outros créditos	2.576.822,84	2.417.744,45	Dividendos e juros sobre o capital próprio	767.261,15	1.090.958,48
Total do ativo circulante	36.227.684,63	32.035.608,07	Outros contas a pagar	7.512.331,01	7.147.796,69
			Total do passivo circulante	37.556.339,83	35.176.824,74
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Realizável a longo prazo			Passivo não circulante		
Contas a Receber de Clientes	-	9.579,40	Contas a pagar e Partes Relacionadas	50.058,46	25.029,23
Depósitos Judiciais	312.126,27	312.126,27	Tributos e contribuições a recolher	67.150,67	85.016,73
Tributos Diferidos Ativos	165.926,26	109.022,20	Provisão para Contingências	1.308.940,17	1.293.502,51
Outros créditos	221.439,50	208.011,21	Arrendamento a pagar	9.712.244,64	10.515.746,32
Total do realizável a longo prazo	699.492,03	638.739,08	Total do passivo não circulante	11.138.393,94	11.919.294,79
			Patrimônio líquido		
			Capital Social	7.400.000,00	7.400.000,00
Imobilizado	2.015.849,71	1.626.441,80	Reserva de lucros	8.134.549,79	8.482.624,20
Intangível	173.266,67	189.957,44	Lucro ou Prejuízo do Período	2.061.731,64	-
Direito de Uso	27.174.722,16	28.487.997,34	Total do patrimônio líquido	17.596.281,43	15.882.624,20
Total do ativo não circulante	30.063.330,57	30.943.135,66			
Total do ativo	66.291.015,20	62.978.743,73	Total do passivo e patrimônio líquido	66.291.015,20	62.978.743,73

Assinado por:
Sauro Bagnaresi Neto
A7502DD1812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

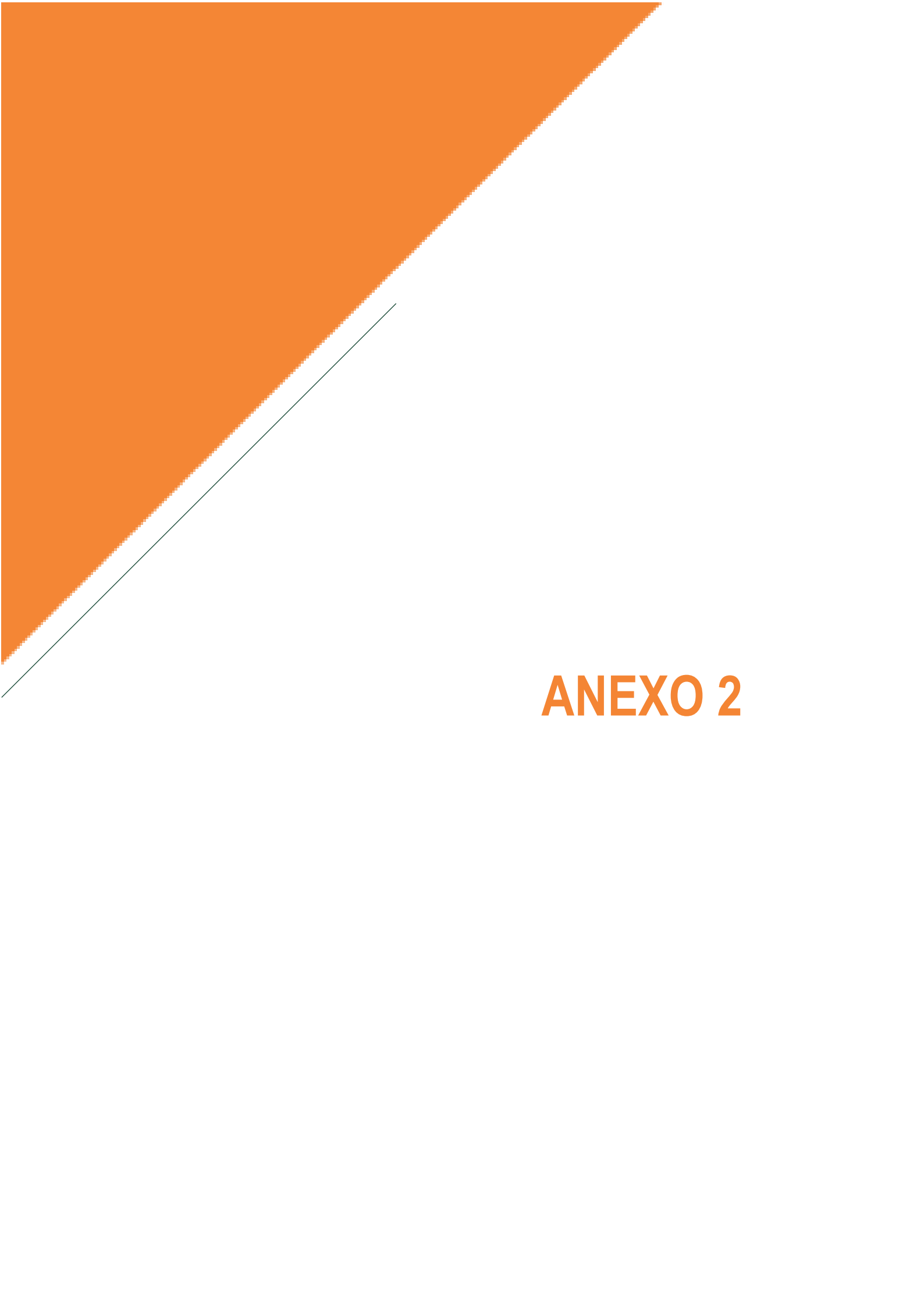
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

	31/03/2026	31/12/2025
Receita operacional líquida	15.046.954,32	52.731.005,87
Custo serviços prestados	(2.879.186,11)	(11.330.216,66)
Custos com depreciação e amortização	(979.885,92)	(4.092.262,52)
Lucro Bruto	11.187.882,29	37.308.526,69
Despesas		
Despesas gerais e administrativas	(7.718.114,06)	(28.628.777,01)
Despesas tributárias	(261.310,37)	(219.608,93)
Outras Receitas e Despesas	28879,48	70791,38
Lucro (Prejuízo) Operacional	3.237.337,34	8.530.932,13
Receitas financeiras	565.140,73	2.167.980,49
Despesas financeiras	(483.294,90)	(2.307.771,91)
Resultado financeiro, líquido	81.845,83	(139.791,42)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.319.183,17	8.391.140,71
Imposto de renda e contribuição social	(1.257.451,53)	(2.634.845,05)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.061.731,64	5.756.295,66

Assinado por:

Sauro Bagnaresi Neto

A7502DD4812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR LUSTOSA

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, prontamente conversíveis em caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa estão representados, substancialmente, por recursos aplicados no Brasil em títulos privados de instituições financeiras vinculados à taxa de juros dos Depósitos Interbancários (DI) e operações compromissadas.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços nas atividades operacionais da Sociedade e de suas controladas, reconhecidas na competência da prestação de serviço pelo seu valor histórico de transação, deduzido das perdas estimadas por inadimplência e glosa. Para a análise de recuperabilidade das contas a receber de clientes, a Sociedade e suas controladas aplicam a abordagem de cálculo com base nas perdas de crédito esperadas a cada data-base das demonstrações financeiras. O Grupo Dasa utiliza uma metodologia para captura de deterioração da recuperabilidade das contas a receber que considera o histórico de recebimento e de perdas, sendo reconhecida provisão para glosas, em casos de recebimento parcial das contas a receber, e provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD), em casos de inadimplência total. Uma vez identificado risco de deterioração do saldo, é feito o provisionamento, conforme métricas definidas no estudo.

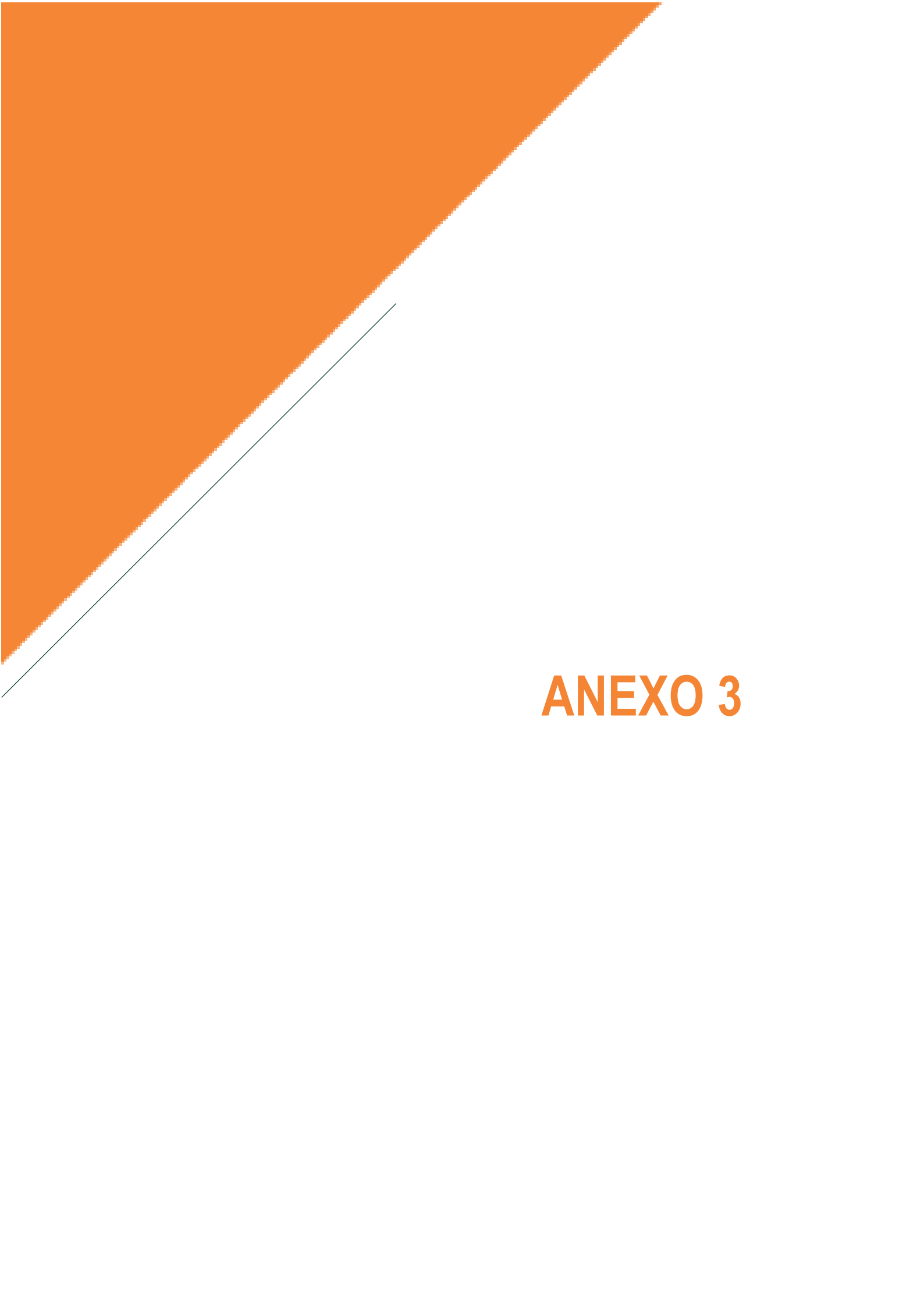
Arrendamentos

Um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento são reconhecidos quando um contrato de arrendamento transfere o direito de controle do uso de um ativo por um determinado período em troca de contraprestação. No início do contrato, é mensurado o valor presente do fluxo de caixa das contraprestações futuras do contrato, sendo o ativo e o passivo reconhecidos pelo mesmo montante. A amortização do ativo de direito de uso é reconhecida no resultado ao longo da vigência estimada do contrato, e o passivo de arrendamento é acrescido de juros, líquido dos pagamentos. Os juros são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva. A remensuração do ativo e do passivo com base no índice de reajuste contratual é reconhecida no balanço patrimonial, não tendo efeito no resultado. Em caso de cancelamento do contrato, o ativo e o respectivo passivo são baixados para o resultado na rubrica “Outras despesas e receitas, líquidas”, considerando, se aplicável, as sanções previstas no contrato. O Grupo Dasa possui operações de arrendamento de imóveis, tais como unidades de atendimento de diagnóstico, armazéns, escritórios administrativos, hospitais e núcleos técnicos operacionais. Os prazos dos contratos variam entre 5 e 10 anos e são negociados individualmente.



Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B6566F45-C563-8393-829D-30E0870BA51D

Status: Concluído

Assunto: Protocolo e Justificação Incorporação Lustosa

Hospital:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 30

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 36

Mayara Zarantonello Silva Zarantonello Andrioli

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 9

Endereço: AV JURUA, 434

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, 06.455-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mayara.andrioli.ext@dasa.com.br

Endereço IP: 2804:1b3:a400:c

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Mayara Zarantonello Silva Zarantonello

Local: DocuSign

10/07/2026 15:48:52

Andrioli

mayara.andrioli.ext@dasa.com.br

Eventos do signatário

Laura Valtuille Mingroni

laura.mingroni@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

BF168A18200648A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.39.67.207

Registro de hora e data

Enviado: 10/07/2026 16:05:37

Visualizado: 10/07/2026 17:44:58

Assinado: 10/07/2026 17:46:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Mayara Silva Zarantonello Andrioli

mayara.andrioli.ext@dasa.com.br

Advogada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:
Mayara Silva Zarantonello Andrioli
F39DEADC4C44421...



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.205.93.87

Enviado: 10/07/2026 16:05:37

Visualizado: 10/07/2026 16:06:20

Assinado: 10/07/2026 16:08:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

rafael bossolani

rafael.bossolani@dasa.com.br

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

6DFC05CEA4E14B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.23.61.129

Assinado com o uso do celular

Enviado: 10/07/2026 16:05:36

Visualizado: 10/07/2026 18:31:21

Assinado: 10/07/2026 18:31:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/07/2026 18:31:21

ID: 11201185-4bf5-4ebe-b6d7-0347bb829ab0

ROBERTO CALDEIRA CURY

roberto.cury@dasa.com.br

VP de Unidades de Atendimento e Experiência do Cliente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

F283C600B05A4BA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.161.115.245

Assinado com o uso do celular

Enviado: 10/07/2026 16:05:36

Visualizado: 10/07/2026 16:13:09

Assinado: 10/07/2026 16:14:06

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/07/2026 16:13:09 ID: a5522d32-83ef-44db-a9b2-c3be0526b6c4		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Diego Alves de Camargo Osório diego.osorio@dasa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 10/07/2026 16:05:39 Visualizado: 10/07/2026 16:20:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/07/2026 16:05:39
Entrega certificada	Segurança verificada	10/07/2026 16:13:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/07/2026 16:14:06
Concluído	Segurança verificada	10/07/2026 18:31:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a DASA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.